



MUNICÍPIO DE
Estado do Paraná

SÃO JORGE D'OESTE



LEI Nº 238/2008
Data: 26/05/2008

PUBLICADO NO JORNAL	
Beltrão	
Exemplar Nº	3759
Data	27.05.08

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a (APMF) Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Padre José de Anchieta, Município de São Jorge D'Oeste, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal **ADAIR CECCATTO**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1 - Fica a (APMF) Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Pe. José de Anchieta, de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrita sob o CNPJ N º 01.150.214/0001-07, localizada na Avenida Coronel Henrique Rupp, nº 761 centro da cidade de São Jorge D' Oeste, declarada de utilidade pública.

Art. 2 º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D' Oeste, aos 26 dias do mês de maio de 2008.


ADAIR CECCATTO –(Pardal)
Prefeito